

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF n.º 84.722.933/0001-82
CEP 76928-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

Proc. nº 0022/2019
Folha nº 003/1
Amfoume
VISTO

MENSAGEM N.º 022/2019.

De 18 de Julho de 2019.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar-vos, encaminho o Projeto de Lei N.º 022/19 que “Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por Superávit do exercício anterior, no valor de R\$319.381,08 (trezentos e dezenove mil, trezentos e oitenta e um reais e oito centavos)”.

O presente projeto busca adequar o PPA, LDO e LOA do Município, para gestão dos recursos vinculados ao Fundeb, Programa Nacional de Alimentação Escolar e Recursos Ordinários do Tesouro Municipal.

Os recursos serão distribuídos para manutenção de despesas de cater continuado respeitando cada destinação em que são vinculados, incluindo-os ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Saude e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Portanto contamos com a colaboração desta Colenda Câmara para a provação do presente projeto nos termos do Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Teixeiraópolis;

Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.

Antonio Zotesso
ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

LIDO NA SESSÃO
DIA 05 / 08 / 2019
Amfoume
1.º Secretário
SESSÃO ORDINÁRIA

Ex. Sr. CARLOS KLEBER DE MATOS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.

RECEBIDO em
19-07-2019
FLORISVALDO, 01 de Agosto



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
PODER EXECUTIVO

Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF nº 84.722.933/0001-82
CEP 78954-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

Proc. nº 069/2019
Folha nº 0021
VISTO

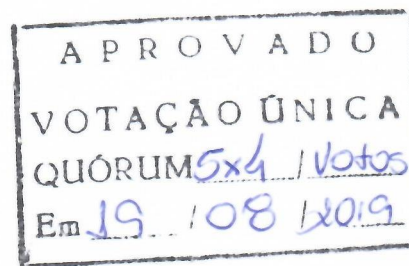
Projeto de Lei nº 022/2019

De 18 de Julho de 2019.

“Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por Superávit do exercício anterior, no valor de R\$319.381,08 (trezentos e dezenove mil, trezentos e oitenta e um reais e oito centavos)”

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

LEI:

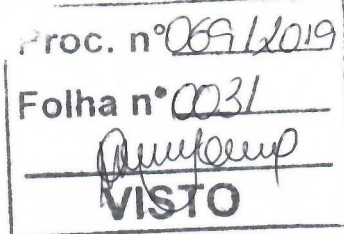


Art. 1º - Fica autorizado a suplementar e abrir crédito especial no PPA superávit do exercício anterior, no valor de R\$319.381,08 (trezentos e dezenove mil, trezentos e oitenta e um reais e oito centavos), no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

SESSÃO ORDINÁRIA

Unidade Orçamentária	VALOR R\$
02. Poder Executivo	
02.04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	
02.04.12.361 - Ensino Fundamental	
02.04.12.361.0005 – Gestão de Pessoas	
02.04.12.361.0005.2015 – Admin da Folha de Pagamento de Pessoal – Fundeb 40%-----	R\$24.133,98
02.04.12.361.0005.2016 – Admin da Folha de Pagamento de Pessoal – Fundeb 60%-----	R\$153.221,78
02.04.12.365 - Educação Infantil	
02.04.12.365.0005 – Gestão de Pessoas	
02.04.12.365.0005.2017 – Admin da Folha de Pagamento de Pessoal – Fundeb 60% Infantil -----	R\$64.025,32
02.04.12.361.0010 – Gestão e Desenvolvimento da Educação Básica	
02.04.12.361.0010.2040 – Alimentação e Nutrição Escolar do E. Fundamental-PNAE-----	R\$33.000,00
02.04.12.365.0010.2041 – Alimentação e Nutrição Escolar PNAC -----	R\$5.000,00
02.04.12.365.0010.2041 – Alimentação e Nutrição Escolar PNAP-----	R\$5.000,00
02.05.00 Fundo Municipal de Saúde	
02.05.10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico	
02.05.10.303.0005 – Gestão de Pessoas	
02.05.10.303.0005.2019 – Admin. Da Folha de Pagamento de Pessoal – SAUDE 15% -----	R\$35.000,00
Total da Inclusão -----	R\$319.381,08

Art. 2º - Fica Autorizado a abrir crédito especial na LDO por superávit do exercício anterior, no valor de R\$319.381,08 (trezentos e dezenove mil, trezentos e oitenta e um reais e oito centavos), no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:



Unidade Orçamentária

02. Poder Executivo

02.04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

02.04.12.361 - Ensino Fundamental

02.04.12.361.0005 – Gestão de Pessoas

02.04.12.361.0005.2015 – Admin da Folha de Pagamento de Pessoal – Fundeb 40%----- R\$24.133,98

02.04.12.361.0005.2016 – Admin da Folha de Pagamento de Pessoal – Fundeb 60%----- R\$153.221,78

02.04.12.365 - Educação Infantil

02.04.12.365.0005 – Gestão de Pessoas

02.04.12.365.0005.2017 – Admin da Folha de Pagamento de Pessoal – Fundeb 60% Infantil ----- R\$64.025,32

02.04.12.361.0010 – Gestão e Desenvolvimento da Educação Básica

02.04.12.361.0010.2040 – Alimentação e Nutrição Escolar do E. Fundamental-PNAE----- R\$33.000,00

02.04.12.365.0010.2041 – Alimentação e Nutrição Escolar PNAC ----- R\$5.000,00

02.04.12.365.0010.2041 – Alimentação e Nutrição Escolar PNAP----- R\$5.000,00

02.05.00 Fundo Municipal de Saúde

02.05.10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico

02.05.10.303.0005 – Gestão de Pessoas

02.05.10.303.0005.2019 – Admin. Da Folha de Pagamento de Pessoal – SAUDE 15% ----- R\$35.000,00

Total da Inclusão ----- R\$319.381,08

VALOR R\$

Art. 3º. Fica Autorizado abrir crédito especial na LOA por superávit do exercício anterior, no valor de **R\$319.381,08 (trezentos e dezanove mil, trezentos e oitenta e um reais e oito centavos)**, conforme classificação funcional programática, categoria econômica a seguir:

Unidade Orçamentária

02. Poder Executivo

02.04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

02.04.12.361 - Ensino Fundamental

02.04.12.361.0005 – Gestão de Pessoas

02.04.12.361.0005.2015 – Admin da Folha de Pagamento de Pessoal – Fundeb 40%

02.04.12.361.0005.2015 – 3.1.90.11 ----- R\$15.043,06

02.04.12.361.0005.2015 – 3.1.90.13 ----- R\$99.090,92

02.04.12.361.0005.2016 – Admin da Folha de Pagamento de Pessoal – Fundeb 60%

02.04.12.361.0005.2016 – 3.1.90.11 ----- R\$66.445,81

02.04.12.361.0005.2016 – 3.1.90.13 ----- R\$38.620,43

02.04.12.361.0005.2016 – 3.1.90.94 ----- R\$48.155,54

02.04.12.365 - Educação Infantil

02.04.12.365.0005 – Gestão de Pessoas

02.04.12.365.0005.2017 – Admin da Folha de Pagamento de Pessoal – Fundeb 60% Infantil

02.04.12.365.0005.2017 – 3.1.90.11 ----- R\$42.454,82

02.04.12.365.0005.2017 – 3.1.90.13 ----- R\$5.949,36

02.04.12.365.0005.2017 – 3.1.90.94 ----- R\$15.621,14

02.04.12.361.0010 – Gestão e Desenvolvimento da Educação Básica

02.04.12.361.0010.2040 – Alimentação e Nutrição Escolar do E. Fundamental-PNAE

02.04.12.361.0010.2040 – 3.3.90.30 ----- R\$33.000,00

02.04.12.365.0010.2041 – Alimentação e Nutrição Escolar PNAC

02.04.12.365.0010.2041 – 3.3.90.30 ----- R\$5.000,00

02.04.12.365.0010.2041 – Alimentação e Nutrição Escolar PNAP

02.04.12.365.0010.2041 – 3.3.90.30 ----- R\$5.000,00

02.05.00 Fundo Municipal de Saúde

02.05.10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico

02.05.10.303.0005 – Gestão de Pessoas

02.05.10.303.0005.2019 – Admin. Da Folha de Pagamento de Pessoal – SAUDE 15%

02.05.10.303.0005.2019 – 3.3.90.11 ----- R\$35.000,00

Total da Inclusão ----- R\$319.381,08

VALOR R\$

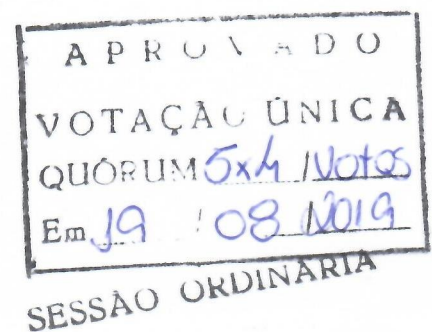
Art. 4º. Para cobertura do presente Crédito através do Fundeb, Programa Nacional de Alimentação Escolar e Recursos Ordinários do Tesouro Municipal.

Art. 5º. O Crédito que trata a presente lei será aberto por Decreto do Executivo conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 6º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

Antônio Zotesso
Prefeito Municipal

Página 3 de 3



**2º PERÍODO LEGISLATIVO
6ª LEGISLATURA
20ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05/08/2019
HORAS 19h00min**

1º PARTE

EXPEDIENTE

- I** – Leitura do trecho bíblico, **Isaias 51:4-6**
II – Aprovação da Ata da 88ª Sessão Ordinária, realizada em 24/06/2019.

GRANDE EXPEDIENTE

Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei nº 021/2019, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a fazer remanejamento por anulação e Suplementação, no Orçamento Vigente no valor de 467.478,03 (quatrocentos e sessenta e sete mil quatrocentos e setenta e oito reais e três centavos).

Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei nº 022/2019, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior, no valor de R\$ 319.381,08 (trezentos e dezenove mil trezentos e oitenta e um reais e oito centavos).

Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei nº 023/2019, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a fazer remanejamento por anulação e suplementação no orçamento vigente, no valor de R\$ 41.036,28 (quarenta e um mil trinta e seis reais e vinte e oito centavos)

Leitura para Conhecimento do Projeto de Emenda e Lei Orgânica nº 007/2019, "Altera a redação do parágrafo do artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Teixeiraópolis/RO".

Leitura para Conhecimento do Projeto de Resolução nº 008/2019, "Que altera a redação do artigo 135 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO".

Leitura do Requerimento nº 012/2019, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

Leitura das Indicações nº 146, 147, 148 E 149/2019 de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

VISTO

2º PERÍODO LEGISLATIVO
6ª LEGISLATURA
20ª SESSÃO ORDINARIA DO DIA 05/08/2019
HORAS 19h00min

2º PARTE

Discussão e Votação Única do Requerimento nº 012/2019, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.


CARLOS KLEBER DE MATOS

Vereador / Vice - Presidente da C.M.T.


Câmara Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 01/08 À 05/08/2019
Responsável: Florivaldo Oliv. Augusto


Prefeitura Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 01/08 À 05/08/2019
Responsável: Bruno Jordano A. Gonçalves

Carvalho
VISTO



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

Registro de presença

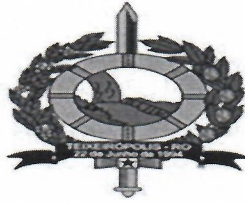
**20º SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE AGOSTO DE 2019
HORAS 19h00min**

PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE
ANTONIO EDÍLSON CUSTÓDIO →	<i>[Signature]</i>	
CARLOS KLEBER DE MATOS	<i>[Signature]</i>	
CLEBER BATISTA ROSA	<i>[Signature]</i>	
DARCY GOMES DA SILVA	<i>[Signature]</i>	
JOSE ANÍZIO DA ROCHA	<i>[Signature]</i>	
JOSMAR ALVES TEIXEIRA	<i>[Signature]</i>	
JUMAR NEGRINI	<i>[Signature]</i>	
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO	<i>[Signature]</i>	
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO	<i>[Signature]</i>	

VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS	
DARCY ✓	01	<i>Antonio Edilson</i> ✓	
<i>[Large diagonal signature across the table]</i>	02	DARCY ✓	
	03	<i>Elieuz</i> ✓	
	04		
	05		
	06		
	07		
	08		
	<i>Jumar Negri</i>	09	<i>Jumar Negri</i> ✓

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 05 DE AGOSTO DE 2019.

[Signature]
CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT



Proc. nº 069/2019
Folha nº 007/
<i>Amfounp</i>
VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Gabinete da Presidência

Ao Exmo. Senhor Vereador;

JUMAR NEGRINI

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

ASSUNTO: Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 007/2019, "Altera a redação do parágrafo do artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Teixeiraópolis/RO"

INTERESSADO = Poder Legislativo.

Exmo. Senhor Presidente;

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de Emenda a Lei Orgânica acima especificada para análise e parecer como determina o Artigo 50 da Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto devido o presente ser de regime de urgência, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 49 - Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação.

§ 1º - É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitarem pela Câmara.

§ 2º - Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguirá para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguirá aquela sua tramitação.

"Palácio Genesis Moreira da Silva", em 06 de Agosto de 2019.

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Palácio Gênesis Moreira da Silva

Proc. n° 069/2019

Folha n° 0081

Alubius
VISTO

RESOLUÇÃO Nº 001/19/GP/C.M.T.

EM 09 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE AS COMISSÕES
PERMANENTES PARA O BIÊNIO DE
2019/2020.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, conforme o Artigo 34 do Regimento Interno deste Poder, depois de lido, discutido e aprovado em plenário sanciona o seguinte;

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam formadas as Comissões Permanentes para o Biênio de 2019/2020 com os seguintes nomes e cargos;

JUSTIÇA E REDAÇÃO

JUMAR NEGRINE - PRESIDENTE
JOSMAR ALVES TEIXEIRA - RELATOR
CLEBER BATISTA ROSA - MEMBRO

ORÇAMENTO E FINANÇAS

JOSMAR ALVES TEIXEIRA - PRESIDENTE
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - RELATOR
JOSE ANÍZIO DA ROCHA - MEMBRO

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO - PRESIDENTE
JOSE ANÍZIO DA ROCHA - RELATOR
DARCY GOMES DA SILVA - MEMBRO

EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - PRESIDENTE
CLEBER BATISTA ROSA - RELATOR
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - MEMBRO

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

JOSE ANÍZIO DA ROCHA - PRESIDENTE
ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO - RELATOR

M

Proc. n° /
Folha n° /
VISTO



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

LIDO NA SESSÃO
DIA 19/08/2019
[Assinatura]
Secretário

Parecer nº 018/2019

PROPOSITURA:

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUÓRUM 5x4 / 10 Votos
Em 19/08/2019

Projeto de Lei nº 022/2019, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior, no valor de R\$ 319.381,08 (trezentos e dezenove mil trezentos e oitenta e um reais e oito centavos)

I – Relatório

Recebemos nesta Comissão o Projeto de Lei acima especificado que dispõe sobre a prorrogação das contratações por tempo determinado, de autoria do Poder Executivo.

II – Análise

Trata-se de proposição que visa a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior, no valor de R\$ 319.381,08 (trezentos e dezenove mil trezentos e oitenta e um reais e oito centavos)

III - Voto

Em face do exposto, o projeto de lei reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, votamos pela sua aprovação.

Sala das Sessões 07 de agosto de 2019.

[Assinatura]
JOSMAR ALVES TEIXEIRA
Vereador/Relator da CPJR

[Assinatura]
Jumar Negrini
Presidente CPJR

[Assinatura]
Cleber Batista Rosa
Membros da CPJR



Proc. nº 069/2019
Folha nº 010/
<i>Quintana</i> VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Gabinete da Presidência

Ao Exmo. Senhor Vereador;

Josmar Alves Teixeira

Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças – CPOF

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 022/2019, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior, no valor de R\$ 319.381,08 (trezentos e dezenove mil trezentos e oitenta e um reais e oito centavos)

INTERESSADO = Poder Executivo.

Exmo. Senhor Presidente;

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de Lei acima especificado para análise e parecer como determina o Artigo 50 da Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto devido o presente ser de regime de urgência, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 50 – Compete a Comissão de orçamento e Finanças, opinar obrigatoriamente sobre todas as matérias de caráter financeiro e, especialmente quando for o caso de:

I – proposta Orçamentária;

II – Proposta Plurianual;

III – proposições referentes a matérias tributárias, abertura de crédito, empréstimos públicos e as que direta ou indiretamente alterem a despesa ou receita do Município acarretam responsabilidade do erário municipal ou interessem ao crédito e ao patrimônio público municipal;

IV - Proposições que fixem ou aumentem os vencimentos do funcionalismo e que fixem ou atualizem a remuneração do prefeito, vice-prefeito e do presidente da Câmara.

“Palácio Genesis Moreira da Silva”, em 07 de agosto de 2019.

CARLOS KLEBER DE MATOS

Vereador/Presidente da CMT



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Palácio Gênesis Moreira da Silva

RESOLUÇÃO Nº 001/19/GP/C.M.T.

EM 09 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE AS COMISSÕES
PERMANENTES PARA O BIÊNIO DE
2019/2020.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, conforme o Artigo 34 do Regimento Interno deste Poder, depois de lido, discutido e aprovado em plenário sanciona o seguinte;

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam formadas as Comissões Permanentes para o Biênio de 2019/2020 com os seguintes nomes e cargos;

JUSTIÇA E REDAÇÃO

JUMAR NEGRINE - PRESIDENTE
JOSMAR ALVES TEIXEIRA - RELATOR
CLEBER BATISTA ROSA - MEMBRO

ORÇAMENTO E FINANÇAS

JOSMAR ALVES TEIXEIRA - PRESIDENTE
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - MEMBRO
JOSE ANÍZIO DA ROCHA - MEMBRO

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO - PRESIDENTE
JOSE ANÍZIO DA ROCHA - RELATOR
DARCY GOMES DA SILVA - MEMBRO

EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - PRESIDENTE
CLEBER BATISTA ROSA - RELATOR
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - MEMBRO

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

JOSE ANÍZIO DA ROCHA - PRESIDENTE
ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO - RELATOR



M

Proc. nº 1
Folha nº 1
VISTO

LIDO NA SESSÃO
DIA 19 / 08 / 2019
[Assinatura]
1.º Secretário



APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUÓRUM 5x1 Notas
Em 19 / 08 / 2019

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Parecer nº 007/2019

Projeto de Lei nº 022/2019, "que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 319.381,08 (trezentos e dezenove mil trezentos e oitenta e um reais e oito centavos)".

RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Poder Executivo.

Trata-se de proposição que visa a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior, no Orçamento Vigente.

Assim, o Projeto de Lei encontra-se nesta Comissão, em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade.

PARECER

O Regimento Interno desta Casa Legislativa prevê, no art. 30, que é de competência das Comissões Permanentes analisarem as matérias que lhes forem submetidas, e sobre elas emitir parecer.

O mesmo Diploma Legal dispõe, no art. 50, que é de competência da Comissão de Orçamento e Finanças opinar exclusivamente sobre assuntos de caráter financeiro, especialmente sobre proposições referentes à matéria tributária, empréstimo público e as que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário municipal ou que sejam de interesse ao crédito público.

Proc. n° /
Folha n° /
VISTO

De acordo com o art. 30, I, da Constituição da República, é competência do Município legislar sobre assuntos de interesse local.

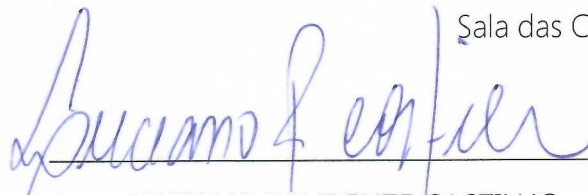
Deste modo, no momento, inexistente óbice à tramitação da proposição ora em análise.

CONCLUSÃO

Considerando, portanto, o atendimento dos fundamentos legais e constitucionais, esta Comissão resolve exarar Parecer de forma FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO do presente Projeto de Lei do Executivo.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.


Sala das Comissões em 08 de agosto de 2019



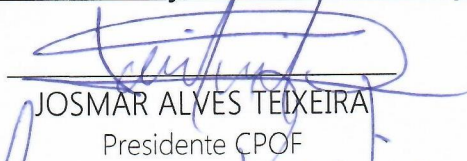
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO

Vereador/Relator da CPOF

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUÓRUM 5x4 votos
Em 19/07/2019

LIDO NA SESSÃO
DIA 19/08/2019

Secretário

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS:


JOSMAR ALVES TEIXEIRA
Presidente CPOF


LUCIANO PRUDENTE CASTILHO
Relator da CPOF

JOSE ANIZIO DA ROCHA
Membros da CPOF

2º PERÍODO LEGISLATIVO
6ª LEGISLATURA
21ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12/08/2019
HORAS 19h00min

1º PARTE
EXPEDIENTE

- I – Leitura do trecho bíblico, Deuteronômio 1:13
II – Aprovação da Ata da 20ª Sessão Ordinária, realizada em 05/08/2019.

GRANDE EXPEDIENTE

Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei nº 024/2019, Dispõe sobre regularização administrativa de ocupação urbana no entorno da cidade Teixeiraópolis e de áreas urbanas não contínuas do Município.

Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei nº 025/2019, Dispõe sobre organização geográfica da área urbana do Município de Teixeiraópolis.

Leitura do Projeto de Lei nº 021/2019, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a fazer remanejamento por anulação e Suplementação, no Orçamento Vigente no valor de 467.478,03 (quatrocentos e sessenta e sete mil quatrocentos e setenta e oito reais e três centavos).

Leitura do Projeto de Lei nº 022/2019, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior, no valor de R\$ 319.381,08 (trezentos e dezenove mil trezentos e oitenta e um reais e oito centavos).

Leitura do Projeto de Lei nº 023/2019, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a fazer remanejamento por anulação e suplementação no orçamento vigente, no valor de R\$ 41.036,28 (quarenta e um mil trinta e seis reais e vinte e oito centavos)

Leitura do Projeto de Emenda e Lei Orgânica nº 007/2019, "Altera a redação do parágrafo do artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Teixeiraópolis/RO".

Leitura do Projeto de Resolução nº 008/2019, "Que altera a redação do artigo 135 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO".

Leitura do Parecer nº 017/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 021/2019, de autoria do Poder Executivo.

Leitura do Parecer nº 018/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 022/2019, de autoria do Poder Executivo.

2º PERÍODO LEGISLATIVO
6ª LEGISLATURA
21ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12/08/2019
HORAS 19h00min

Leitura do Parecer nº 019/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 023/2019, de autoria do Poder Executivo.

Leitura do Parecer nº 020/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 007/2019, de autoria do Poder Legislativo.

Leitura do Parecer nº 021/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Resolução nº 008/2019, de autoria do Poder Legislativo.

Leitura do Parecer nº 006/2019, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 021/2019, de autoria do Poder Executivo.

Leitura do Parecer nº 007/2019, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 022/2019, de autoria do Poder Executivo.

Leitura do Parecer nº 008/2019, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 023/2019, de autoria do Poder Executivo.

Leitura das Indicações nº 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156 e 157/2019 de autoria dos Vereadores Darcy Gomes da Silva e Jumar Negrini.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS
2º PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer nº 017/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 021/2019, de autoria do Poder Executivo.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 018/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 022/2019, de autoria do Poder Executivo.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 019/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 023/2019, de autoria do Poder Executivo.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 020/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 007/2019, de autoria do Poder Legislativo.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 021/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Resolução nº 008/2019, de autoria do Poder Legislativo.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 006/2019, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 021/2019, de autoria do Poder Executivo.

2º PERÍODO LEGISLATIVO
6ª LEGISLATURA
21ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12/08/2019
HORAS 19h00min

Discussão e Votação Única do Parecer nº 007/2019, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 022/2019, de autoria do Poder Executivo.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 008/2019, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 023/2019, de autoria do Poder Executivo.

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 021/2019, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a fazer remanejamento por anulação e Suplementação, no Orçamento Vigente no valor de 467.478,03 (quatrocentos e sessenta e sete mil quatrocentos e setenta e oito reais e três centavos).

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 022/2019, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior, no valor de R\$ 319.381,08 (trezentos e dezenove mil trezentos e oitenta e um reais e oito centavos).

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 023/2019, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a fazer remanejamento por anulação e suplementação no orçamento vigente, no valor de R\$ 41.036,28 (quarenta e um mil trinta e seis reais e vinte e oito centavos)

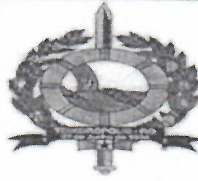
Discussão e Votação Única do Projeto de Emenda e Lei Orgânica nº 007/2019, "Altera a redação do parágrafo do artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Teixeiraópolis/RO".

Discussão e Votação Única do Projeto de Resolução nº 008/2019, "Que altera a redação do artigo 135 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO".

Jumar Negrini
JUMAR NEGRINI
Vereador / 2º Secretário da C.M.T.

Florisvaldo Oliv. Augusto
Câmara Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 08/08 À 12/08/2019
Responsável: Florisvaldo Oliv. Augusto

Bruno Giordano A. Gonçalves
Prefeitura Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 08/08 À 12/08/2019
Responsável: Bruno Giordano A. Gonçalves



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

Registro de presença

**21º SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2019
HORAS 19h00min**

PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE
ANTONIO EDÍLSON CUSTÓDIO		
CARLOS KLEBER DE MATOS		
CLEBER BATISTA ROSA		
DARCY GOMES DA SILVA		
JOSE ANÍZIO DA ROCHA		
JOSMAR ALVES TEIXEIRA		
JUMAR NEGRINI		
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO		
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO		
VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
Darcy ✓	06	
Elieuz ✓	07	Antonio Edilson
	08	DARCY
Jumar Negrini	09	Jumar Negrini

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 12 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

2º PERÍODO LEGISLATIVO
6ª LEGISLATURA
22ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19/08/2019
HORAS 19h00min

Proc. n°	_____
Folha n°	_____
VISTO	

1º PARTE
EXPEDIENTE

- I – Leitura do trecho bíblico, Isaías 52:7
II – Aprovação da Ata da 21ª Sessão Ordinária, realizada em 12/08/2019.

GRANDE EXPEDIENTE

Leitura do Projeto de Lei nº 021/2019, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a fazer remanejamento por anulação e Suplementação, no Orçamento Vigente no valor de 467.478,03 (quatrocentos e sessenta e sete mil quatrocentos e setenta e oito reais e três centavos).

Leitura do Projeto de Lei nº 022/2019, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior, no valor de R\$ 319.381,08 (trezentos e dezenove mil trezentos e oitenta e um reais e oito centavos).

Leitura do Projeto de Lei nº 023/2019, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a fazer remanejamento por anulação e suplementação no orçamento vigente, no valor de R\$ 41.036,28 (quarenta e um mil trinta e seis reais e vinte e oito centavos)

Leitura do Projeto de Emenda e Lei Orgânica nº 007/2019, "Altera a redação do parágrafo do artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Teixeiraópolis/RO".

Leitura do Projeto de Resolução nº 008/2019, "Que altera a redação do artigo 135 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO".

Leitura do Parecer nº 017/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 021/2019, de autoria do Poder Executivo.

Leitura do Parecer nº 018/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 022/2019, de autoria do Poder Executivo.

Leitura do Parecer nº 019/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 023/2019, de autoria do Poder Executivo.

Leitura do Parecer nº 020/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 007/2019, de autoria do Poder Legislativo.

Proc. n° 1
 Folha n° 1
VISTO



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

Registro de presença

**22º SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE AGOSTO DE 2019
 HORAS 19h00min**

PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE
ANTONIO EDÍLSON CUSTÓDIO	<i>[Signature]</i>	P
CARLOS KLEBER DE MATOS	<i>[Signature]</i>	P
CLEBER BATISTA ROSA	<i>[Signature]</i>	P
DARCY GOMES DA SILVA	<i>[Signature]</i>	P
JOSE ANÍZIO DA ROCHA	<i>[Signature]</i>	P
JOSMAR ALVES TEIXEIRA	<i>[Signature]</i>	P
JUMAR NEGRINI	<i>[Signature]</i>	P
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO	<i>[Signature]</i>	P
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO	<i>[Signature]</i>	P
VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS
<i>[Signature]</i> ✓	01	<i>[Signature]</i> ✓
<i>[Signature]</i> ✓	02	DARCY ✓
<i>[Signature]</i> ✓	03	
	04	<i>[Signature]</i> ✓
	05	
	06	
	07	<i>[Signature]</i> ✓
<i>[Signature]</i> ✓	08	<i>[Signature]</i> ✓
<i>[Signature]</i> ✓	09	<i>[Signature]</i> ✓

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 19 DE AGOSTO DE 2019.

[Signature]

CARLOS KLEBER DE MATOS
 Vereador/Presidente da CMT